



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

LEI Nº 2.292 DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE BENS PÚBLICOS “PARQUE RECREATIVO PRAÇA DE ESPORTES” E “PSF MAURÍCIO SALVIOLLI”.

A Prefeita Municipal de Campestre – MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parque Recreativo Praça de Esportes, localizado na Av. Campestre, 218-266, em Campestre/MG, passa a se denominar “**PARQUE RECREATIVO JORGE ALVES DE SOUZA (JORGE DA GENY)**”.

Art. 2º. O PSF localizado no bairro Pedra Grande, zona rural, em Campestre/MG, passa a se denominar “**PSF MAURÍCIO SALVIOLLI**”.

Art. 3º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente dos bens elencados nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas das denominações dos bens públicos de que esta lei trata.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 3 de outubro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ

Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO	
Edição Nº:	2215
Folha Nº:	1.
Data:	03/10/2025
Assinatura	